



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/INEXIBILIDADE
ESCOLHA E PREÇO**

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que têm por a contratação de curso sobre regularização fundiária urbana, para atender as necessidades da prefeitura municipal de padre bernardo - goiás, conforme especificações constantes no termo de referência e nos termos da lei federal nº 14.133/2021 de 01 abril de 2021, em cumprimento ao em seu artigo 74, inciso iii, alínea f., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

**Documento de Formalização da
Demanda Termo de Referência
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica**

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade , impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto ha requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais . Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Inexigibilidade com base jurídica no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência.

IV -DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento, preços esses verificados através de outras contratações de outros órgãos públicos sobre o mesmo objeto.

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de Inexigibilidade de licitação, o qual deverá apresentar além da documentação da empresa documentos que comprovem a eficiência da empresa na prestação do serviço específico contratado e outras documentações que comprovem o preço de mercado para esse tipo de contratação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios .

VI - DA ESCOLHA .

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação foi a empresa UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA, CNPJ Nº 35.883.382/0001-23. O valor total da dispensa de inexistência é de R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL .